

3.º Ano/1.º e 2.º Semestres

QUADRO N.º 5

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Tese	CD	Anual	1600	S:10; OT:20	60	

207794067

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços Académicos****Aviso n.º 5912/2014**

O reitor da Universidade de Évora homologou em 30 de abril de 2014 o júri de provas de doutoramento em Música e Musicologia requeridas por António José Ribeiro Carrilho, nos termos do artigo 27.º da ordem de serviço n.º 1/2010, de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora, e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Christopher Consitt Bochmann, professor catedrático da Universidade de Évora, por delegação do diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada.

Vogais:

Doutor Benoît Gibson, professor auxiliar da Universidade de Évora — orientador.

Doutora Ana Isabel Telles Antunes Béreau, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor David Cranmer, professor auxiliar da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Manuel Chagas Rosa, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutor John Tyson, Professor do New England Conservatory of Music (EUA).

6 de maio de 2014. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

207800935

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 6159/2014**

Considerando que nos termos do artigo 85.º n.º 1 da Lei n.º 62/2007, e artigo 22.º dos Estatutos da ULisboa, constantes do Despacho normativo n.º 5-A/2013 de 18 de abril, o Reitor da Universidade de Lisboa é órgão superior de governo e de direção e da respetiva instituição.

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 92.º do RJIES, e no artigo 28.º n.º 1 dos e Estatutos da ULisboa, o Reitor pode, nos termos da lei, atribuir ou delegar competências nos Vice-Reitores.

Considerando ainda que nos termos do n.º 3 do artigo 13.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, em conjugação com o artigo 5.º dos Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, compete ao Administrador assegurar a gestão corrente e coordenar os serviços centrais da Universidade, sob direção do Reitor e executar todas as tarefas e exercer todas as competências que lhe forem cometidas.

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º do RJIES, do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, do artigo 4.º do Regulamento do Período de Funcionamento e do Horário dos Serviços Centrais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2014, e ao abrigo do disposto no artigo 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, no Vice-Reitor Professor Doutor João Manuel

Pardal Barreiros e na Administradora desta Universidade, Licenciada Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques, a minha competência para:

1 — No âmbito da gestão geral, praticar os atos descritos no artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, relativos à mobilidade interna no âmbito dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

2 — Autorizar, nos termos do artigo 9.º do Regulamento do Período de Funcionamento e do Horário dos Serviços Centrais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2014, a adoção de uma modalidade de horário de trabalho diferente do horário flexível que foi adotado como referência para os Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Professor Doutor João Manuel Pardal Barreiros e pela Licenciada Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques, abrangidos pelo presente despacho.

29 de abril de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207796895

Faculdade de Ciências**Despacho n.º 6160/2014**

Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do Despacho n.º 4375/2014, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, e tendo em vista uma gestão mais eficiente das provas de agregação e de habilitação da carreira de investigação;

Ao abrigo das competências que me são atribuídas pelo n.º 5 do artigo 39.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-B/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro, subdelego:

1 — No Doutor António Joaquim Rosa Amorim Barbosa, Professor Catedrático e Presidente do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a presidência do júri das provas de agregação no ramo de Engenharia Biomédica e Biofísica, requeridas pelo Doutor Pedro Manuel Dinis de Almeida e pelo Doutor Pedro Michael Cavaleiro Miranda,

2 — No Doutor José Manuel Nunes Vicente Rebordão, Investigador Coordenador e Subdiretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a presidência do júri das provas de agregação no ramo de Ciências Geofísicas e da Geoinformação, requeridas pelo Doutor João Carlos da Costa Catalão Fernandes.

22 de abril de 2014. — O Diretor da Faculdade de Ciências, *José Artur Martinho Simões*.

207794301

Faculdade de Direito**Despacho (extrato) n.º 6161/2014**

Por despacho do diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, proferido por delegação do reitor, conforme despacho n.º 2879/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2014:

Doutores Carlos Manuel de Almeida Blanco de Moraes e Maria João do Rosário Estorninho Pereira da Silva, professores associados com agregação, em regime de tempo integral, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de